



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024

Certifico que na data 23.07.2025
foi publicado no PNCP o Termo de Prorrog.
de nº 01
do dia 22.07.2025
10/5
Agente de Contratação

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA-GO E A EMPRESA OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA/GO, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.753.396/0001-00, com sede na Rua Cônego Olinto, s/n, Centro – Piracanjuba/GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde, **Sr^a. Marcella Marques Cavalcante**, brasileira, solteira, servidora pública, inscrito no CPF sob o nº 028.163.711-31, residente e domiciliada nesta cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, podendo ser localizada também na sede do FMS, e, do outro lado a empresa **OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.685.196/0001-35, estabelecida na Via Primária I, Quadra 03, Lotes 14 a 21 e 49 a 56, Distrito Agroindustrial – Itumbiara/GO, telefone (64) 3433-4000 / (64) 9811-4954, e-mail oxynobre@oxynobre.com.br, neste ato representada pelo **Sr. Odelmo Siqueira Prado**, CPF nº 302.419.106-25, podendo ser localizado na sede da empresa.

FUNDAMENTAÇÃO – Fundamenta-se o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024 oriundos do Pregão Eletrônico nº 023/2024, por força do Processo Administrativo nº 162971/2025, da CLÁUSULA QUARTA da ARP, do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, do art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023, e demais disposições pertinentes, conforme as cláusulas e condições abaixo, que passam a integrar a contratação originária.

Justifica-se a celebração do presente Termo, tendo em vista que a supracitada Ata de Registro de Preços tem sua validade até 24/07/2025, sendo necessária a prorrogação, em razão da continuidade da demanda por recarga de gás oxigênio medicinal para atendimento das Unidades de Saúde de Piracanjuba/GO, assegurando a manutenção dos preços, qualidade e regularidade no fornecimento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 15/2024, mantendo-se as mesmas condições e valores pactuados originalmente, no período de **24 de julho de 2025 a 24 de Julho de 2026**.

a - Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:



VIGÊNCIA DA ARP PRIMITIVO	PRORROGAÇÃO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO	VIGÊNCIA ATUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP
24/07/2024 A 24/07/2025	24/07/2025 A 24/07/2026	24/07/2024 A 24/07/2026

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS PACTUADOS - Ficam mantidas todas as condições originalmente pactuadas na Ata de Registro de Preços, inclusive no que se refere aos valores registrados. Os itens objeto da prorrogação por meio deste Termo Aditivo estão discriminados nos quadros abaixo, permanecendo inalterados os preços unitários anteriormente estabelecidos.

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
02	Recarga de gás Oxigênio medicinal de aspecto físico incolor, inodoro, com grau de pureza com teor mínimo de 99,999 %, acondicionado em cilindro de oxigênio com capacidade de 7 m³	Oxynobre	m³	2.016	R\$ 17,00	R\$ 34.272,00
03	Recarga de gás Oxigênio medicinal de aspecto físico incolor, inodoro, com grau de pureza com teor mínimo de 99,999 %, acondicionado em cilindro de oxigênio com capacidade de 10 m³	Oxynobre	m³	27.936	R\$ 17,00	R\$ 474.912,00
TOTAL						R\$ 509.184,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As partes neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes da Ata de Registro de Preços - ARP, passando o presente TERMO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia Inter partes do presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fica condicionada à divulgação integral do presente termo no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO



Prefeitura de
**PIRA
CAN
JUBA**
TRABALHANDO PELO FUTURO
2000-2025

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente TERMO, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Piracanjuba-GO, aos 22 dias do mês de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELLA MARQUES CAVALCANTE
Data: 22/07/2025 15:42:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELLA MARQUES CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

ODELMO SIQUEIRA
PRADO:30241910625
Assinado de forma digital por
ODELMO SIQUEIRA
PRADO:30241910625
Dados: 2025.07.22 15:35:07 -03'00'

OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA
Odelmo Siqueira Prado – Sócio/Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª -Nome: SAVIO
CPF: VIANA DA
SILVA:7029
4285105
Assinado de forma
digital por SAVIO
VIANA DA
SILVA:70294285105
Dados: 2025.07.22
16:06:24 -03'00'

2ª- Nome: DENISCELES
CPF: PONTES
RODRIGUES:0
0363275142
Assinado de
forma digital por
DENISCELES
PONTES
RODRIGUES:0036
3275142